



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07/16 CONTRATO Nº 30/14, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDÉIA LTDA EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA MARIA HELENA DESSIMONI, LOCALIZADA NA RUA JUSTA TONHONI DE MARTINI, NO BAIRRO MARIA BOARO GONÇALVES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. **Cristiano Alex Baldo Barella**, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Construtora Medéia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.091.305/0001-32, com sede à Rua Abbaté, nº 50, Distrito Industrial, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Ronaldo Medéia, portador do RG nº 22.365.633-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 150.354.348-00, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Concorrência Pública 01/14, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 07 ao contrato assinado aos 21 de março de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, sendo a partir de 04 de agosto de 2016 o prazo de execução do contrato 30/2014, conforme cláusula **2.2** "O prazo de execução do objeto é de até 210 (duzentos e dez) **dias corridos**, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 21 de março de 2014, 07 de novembro de 2014, 01 de abril de 2015, 08 de junho de 2015, 05 de janeiro de 2016, 07 de abril de 2016, 11 de maio de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 02 de agosto de 2016.

Cristiano Alex Baldo Barella

Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Construtora Medéia Ltda EPP

Ronaldo Medéia

Testemunhas:

1)Nome:		2)Nome:	Shan C Medéia
R.G:		R.G:	49.572.204-2
Assinatura:	Engº Carlos Eduardo Xavier COORD. GERAL DE PLANEJ. E OBRAS CREASP 5061148937	Assinatura:	Shan C. Medéia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: Construtora Medéia Ltda EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 30/2014 – Termo de prorrogação 07/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA MARIA HELENA DESSIMONI, LOCALIZADA NA RUA JUSTA TONHONI DE MARTINI, NO BAIRRO MARIA BOARO GONÇALVES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 02 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Cristiano Alex Baldo Barella/Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços
E-mail institucional: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Ronaldo Medéia
E-mail institucional: construtoramedeia@yahoo.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído